



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2272/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 627/2025 (0378254/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita que o município estude a viabilidade de implementar a meia-tarifa no transporte público aos domingos e feriados, com o objetivo de ampliar o acesso da população às áreas de lazer da cidade e promover maior inclusão social nos dias de descanso e convívio familiar; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob esclarece que toda gratuidade inserida no sistema de transporte coletivo impacta diretamente na verba destinada à cobertura dos custos operacionais. Ou seja, embora o custo de operação permaneça o mesmo, uma parte dos usuários deixa de contribuir financeiramente, o que gera um desequilíbrio no sistema.
2. Para compensar essa defasagem, os custos acabam sendo redistribuídos entre os demais usuários pagantes, resultando no aumento da tarifa comum. Além disso, atualmente não há previsão orçamentária para subsidiar novas gratuidades, o que significa que eventuais benefícios adicionais teriam seus custos incorporados à tarifa, elevando seu valor.
3. A Semob destaca ainda que o município já subsidia as gratuidades previstas em lei, de forma a impedir que esses custos sejam repassados aos usuários comuns. Isso porque a concessionária não absorve essas despesas, que seriam automaticamente transferidas para quem paga diariamente pelo serviço.
4. Por fim, a Semob reafirma seu compromisso em preservar a modicidade tarifária, zelando para que a tarifa não onere ainda mais o passageiro que efetivamente custeia o transporte coletivo.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6105394** e o código CRC **77A7FDD8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000004259-8

SEI nº 6105394